



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **14º TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 220/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ININTERRUPTO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



14º TERMO ADITIVO

REAJUSTAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 220/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ANDRÉ CARIBE ARAÚJO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **ANDRÉ CARIBE ARAÚJO** CNPJ nº 09.372.556/0001-83, situado à Avenida Transnordestina, Caminho 08 – Conjunto Feira 06 – Campo Limpo, Feira de Santana – Ba, representada pelo Sr. Marcelo Gomes Campos, CPF: 979.835.605-59 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021**, resolvem pactuar o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO**, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 220/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada vem executando os serviços de acordo com o objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

CONSIDERANDO que existe a previsão legal no Art. 65, inciso II letra “d”, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

RESOLVEM celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO, cujo objeto do Contrato Original, firmado em 03/11/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ININTERRUPTO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

2.1. Na Cláusula **TERCEIRA - DO PREÇO**, respaldados na Clausula Sexta do contrato original, de acordo com a variação de **3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) do INPC** no período passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente acréscimo é de aproximadamente **R\$ 2.372,41 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)**. Deste modo, o valor global do Contrato nº 220/2021 que é de **R\$ 61.320,96 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos)** passa a ser de **R\$ 63.693,37 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de junho de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá (Ba), 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

ANDRÉ CARIBE ARAÚJO

Marcelo Gomes Campos
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____